



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.979/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEDRA TORTA – APAPT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Pedra Torta - APAPT, de 01 (um) trator agrícola, com a seguinte especificação:

01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA LUTONG 80CV CABINADO SÉRIE 2410273, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Pedra Torta - APAPT utilizará o trator agrícola para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Pedra Torta - APAPT, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Pequenos Agricultores Familiares de Pedra Torta - APAPT receberá o trator agrícola no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 22 de dezembro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal